



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 622 DE 15 DE MAIO DE 1995.

"SEJA DADO NOME DE MANOEL DOMINGUES
GALHARDO A UMA RUA DE CORDEIRO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,


A P R O V A :

Art. 1º - Passa a denominar-se de MANOEL DOMINGUES GALHARDO, a uma artéria desta cidade, tendo seu início no final da Rua Nacib Simão esquina com a Rua Sargento Pedro Guimarães - Rodrigues, com o término no Clube dos Cem no Bairro do Pirazzo em Cordeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 15 de maio de 1995.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES
PRESIDENTE